

Gestão Ambiental

Departamento: Diretoria do Meio Ambiente

Licenciamento Ambiental em Veranópolis - RS

O licenciamento ambiental é instrumento fundamental da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981) para assegurar que o desenvolvimento econômico ocorra em harmonia com a preservação e a recuperação da qualidade ambiental. No âmbito do Rio Grande do Sul, o Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual nº 11.520/2000) atribui aos municípios, em seu art. 69, a competência para licenciar as atividades de impacto local e aquelas delegadas pelo Estado por convênio.

Em 20 de abril de 2002, Veranópolis tornou-se apto a exercer essa competência, marcando o início de sua atuação local no licenciamento ambiental. Desde então, seguimos rigorosamente as normas do CONSEMA:

- * Resolução 102/2005 - define as atividades de impacto local (Anexo I);
- * Resolução 110/2005 - inclui manejo florestal (Anexos II e III);
- * Resolução 111/2005 - acrescenta novas tipologias (ex.: turismo rural);
- * Resolução 168/2007 - abrange atividades de mineração de pequeno porte;
- * Resolução 167/2007 - atualiza critérios de qualificação municipal e consolida a gestão ambiental compartilhada.

Nosso compromisso é conduzir cada etapa — análise, emissão, monitoramento e fiscalização de licenças — com transparência, eficiência e participação social, promovendo o desenvolvimento sustentável de Veranópolis.

E-mail: meioambiente@veranopolis.rs.gov.br - Telefone: (54) 3441-1477 ramal 2308.